



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

MENSAGEM Nº 91-GAB.PREF/2023

Guajará-Mirim (RO), 01 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o Projeto de Lei nº 90-GAB.PREF/23 que **Solicitamos a Emenda Modificativa da Lei 2.727/GAB/PREF/2023 do dia 10 de novembro de 2023, referente a suplementação por anulação parcial, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Emenda Modificativa na Lei nº 2.727/GAB/PREF/2023 do dia 10 de novembro de 2023, torna-se necessário para alteração na tabela do Art. 1º e Art.º referente aos valores

onde lê-se:

0211	Secretaria Municipal de Saúde			
01	Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU			
10.301.0018.9436.0000	Captação Ponderada Atenção Básica			
4.4.90.52.00	2.601	Equipamento e Material Permanente	F- 606	R\$ 375.917,70
Total Geral				R\$ 375.917,70

Lê-se:

0211	Secretaria Municipal de Saúde			
01	Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU			
10.301.0018.9436.0000	Captação Ponderada Atenção Básica			
4.4.90.51.00	2.601	Obras e Instalações	F- 509	R\$ 375.917,70
Total Geral				R\$ 375.917,70

O Presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária Anual para que a administração possa cumprir às obrigações de despesas referentes Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, plenamente justificada na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Considerando o relevante interesse público, data vênua, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal





Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 04/12/2023 às 11:05, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **372485** e o código verificador **C8251B58**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA		***.679.172-**	01/12/2023 12:56

Docto ID: 372485 v1





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	91	04/12/2023

ID: **372980**

CRC: **A42CABAD**

Processo: **57-169/2023**

Usuário: **ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA**

Criação: **04/12/2023 12:08:27** Finalização: **04/12/2023 12:09:15**

Processo



Documento



MD5: **D542E8FDA5557AE74D906B4BEAE4BAA6**

SHA256: **9C8F32B9E9A31D0E67C218BC1FF45AE8726B93DB728E6C82E18CC0D3222E76EA**

Súmula/Objeto:

OFÍCIO/GAB.PREF/2023/ PROJETO DE LEI 91 Solicitamos a Emenda Modificativa da Lei 2.727/GAB/PREF/2023 do dia 10 de novembro de 2023, referente a suplementação por anulação parcial, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RO	04/12/2023 12:08:27
---------------------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	04/12/2023 12:08:27
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 232	01/12/2023	372478
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 372980 e o CRC A42CABAD.